Publicado no Orgão Oficial do Município Em 16/05/1981
Edição nº 1476 Página N.º 5
do Caderno n.º 20

SECRETÁRIO EXECUTIVO

LEI Nº 127/81.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal à Abrir um - Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à Abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de - cruzeiros) para a Construção do Centro Social Urbano - C.S.U. para reforço de Projeto e dotação abaixo Discriminado:

ÓRGÃO: 08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - SERVIÇOS DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO
0801-19580251-13-Construção do Centro Social Urbano - C.S.U.
4.0.0.0 - Despesa de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - 113 . Obras e Instalações.....CR$ 18.000.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a - cancelar totalmente ou parcialmente dotações do orçamento vigente em igual importância.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Gabinete da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, 14 de Maio de 1981.

ANTONIO PREGOLIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Orgão Oficial do
Município Em 03/07/1981
Edição nº 1516 Página N.º 5
do Caderno n.º 3º

SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO DA LEI Nº 129/91

CARGOS EM COMISSÃO:

SÍMBOLO:	VENCIMENTO ATUAL:	AUMENTO:	C/AUMENTO:
CC 6	5.075,00	40%	7.105,00
CC 5	3.901,25	40%	5.461,75
CC 4	10.411,33	40%	14.576,13
CC 3	12.151,88	40%	17.012,63
CC 2	14.451,25	40%	20.231,75
CC 1	16.225,00	40%	22.715,00
DC 4	14.462,50	40%	20.247,50
DC 3	16.200,00	40%	22.680,00
DC 2	18.562,50	40%	25.987,50
DC 1	20.575,00	40%	28.805,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

FG 1	3.437,50	50%	4.812,50
FG 2	4.008,33	50%	6.012,50
FG 3	5.075,00	50%	7.612,50
FG 4	6.916,25	50%	10.374,38

CARGOS SERVIDORES:

NÍVEL:	VENCIMENTO ATUAL:	AUMENTO:	C/AUMENTO:
A	3.563,20	50%	
B	5.738,20	60%	9.182,72
C	6.332,16	60%	10.131,46
D	7.123,68	60%	11.397,89
E	7.915,20	60%	12.664,32
F	8.903,28	60%	14.245,24
G	9.822,24	60%	15.715,58
H	10.445,60	60%	16.712,96
I	11.259,28	60%	18.014,85
J	12.282,00	60%	19.651,20
K	14.352,50	60%	22.964,00
L	17.550,00	60%	28.080,00
M	21.937,50	60%	35.100,00
N	25.325,00	60%	40.520,00
O	30.712,50	60%	49.140,00
P	33.300,00	60%	53.280,00